



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao Uso de Álcool e outras Drogas de Crianças e Adolescentes do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao Uso de Álcool e outras Drogas de Crianças e Adolescentes do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Michelle Pereira de Miranda Farias	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Luiz Gustavo Souto da Silva	Conselho Tutelar
Simone Aparecida Dutra	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lídia Maria Garcia	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Ana Helena Pereira de Campos Bernardini	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 03/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

Rafael Vital dos Santos

Vice - presidente CMDCA